

D E C R E T O N° 14.632, DE 10 DE MARÇO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.541, de 29 de dezembro de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e em virtude do Decreto Estadual Nº 50.181 de 03 de março de 2026, publicado no D.O.E. de 05/03/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 70.818.205,19 (setenta milhões, oitocentos e dezoito mil, duzentos e cinco reais e dezenove centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: Fonte: 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS – R\$ 62.912.342,56** (sessenta e dois milhões, novecentos e doze mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), **Fonte: 15001001 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO – R\$ 2.155.862,63** (dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos) e **Fonte: 15001002 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE – R\$ 5.750.000,00** (cinco milhões, setecentos e cinquenta mil reais), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2026 20 2002 04 122 0204 2005 339091 15000000	1.7.2.1.50.0.1.00000.1	1.507.444,08
2026 20 2002 04 129 0204 2735 339039 15000000		22.110.000,00
2026 20 2005 04 122 0204 2154 339039 15000000		350.000,00
2026 20 2006 04 129 0204 2002 339039 15000000		40.000,00
2026 20 2006 04 129 0204 2785 339036 15000000		41.565,60
2026 20 2012 12 361 0214 2110 339030 15000000		1.857.203,72
2026 20 2017 04 122 0204 2002 339039 15000000		450.292,40
2026 20 2017 04 122 0204 2157 339036 15000000		11.681,00
2026 20 2017 04 122 0204 2157 339039 15000000		31.305,64
2026 20 2021 04 122 0204 2002 339039 15000000		400.000,00
2026 20 2022 04 122 0204 2002 339014 15000000		30.000,00
2026 20 2022 04 122 0204 2002 339030 15000000		50.000,00
2026 20 2022 04 122 0204 2002 339033 15000000		40.000,00

DECRETO Nº 14.632, DE 10 DE MARÇO DE 2026

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2026 20 2022 13 392 0219 2175 339039 15000000		3.318.327,00
2026 20 2022 13 392 0219 2180 339039 15000000		1.553.000,00
2026 20 2022 13 392 0219 2746 339036 15000000		80.000,00
2026 20 2022 13 392 0219 2746 339039 15000000		2.428.053,93
2026 20 2023 04 122 0204 2157 339039 15000000		1.076,00
2026 20 2023 15 451 0220 1448 449051 15000000		200.019,45
2026 20 2023 15 451 0220 1996 449051 15000000		583.825,81
2026 20 2028 27 812 0207 1629 339039 15000000		80.650,94
2026 20 2030 15 451 0220 1006 449051 15000000		3.532.000,00
2026 20 2030 15 451 0221 2074 449051 15000000		833.000,00
2026 20 2030 17 512 0210 1783 449051 15000000		12.479.000,00
2026 20 2030 17 512 0210 1806 449051 15000000		789.000,00
2026 26 2601 08 244 0134 2248 339039 15000000		19.800,00
2026 26 2601 08 244 0144 2509 339039 15000000		460.597,20
2026 26 2601 08 244 0231 2246 339032 15000000		410.400,00
2026 26 2601 08 244 0231 2246 339033 15000000		10.400,00
2026 26 2601 08 244 0231 2246 339033 15000000		10.247,20
2026 26 2601 08 244 0231 2246 339039 15000000		86.323,80
2026 26 2601 08 244 0231 2246 339048 15000000		461.984,00
2026 20 2006 04 129 0204 1813 335041 15000000		10.000,00
2026 20 2006 04 129 0204 2558 339036 15000000		33.364,60
2026 20 2017 04 122 0204 2717 339039 15000000		624.328,14
2026 20 2023 16 482 0222 1309 449051 15000000		443.069,03
2026 20 2023 16 482 0222 1309 449051 15000000		7.780,78
2026 26 2601 08 243 0136 2705 339039 15000000		120.983,72
2026 26 2601 08 243 0136 2705 339039 15000000		1.040.863,92
2026 26 2601 08 244 0136 2706 339039 15000000		129.016,30
2026 26 2601 08 244 0134 2402 339039 15000000		313.121,90
2026 20 2022 04 122 0204 2176 339039 15000000		200.000,00
2026 20 2023 16 482 0222 1965 449052 15000000		133.718,08
2026 25 2501 04 122 0204 2202 339039 15000000		716.780,73
2026 25 2501 04 130 0229 2538 339035 15000000		586.262,04
2026 25 2501 04 122 0204 2164 339033 15000000		3.018.410,00
2026 20 2023 15 451 0220 1013 449051 15000000		83.706,57
2026 20 2023 15 452 0220 2069 339039 15000000		483.571,10
2026 20 2017 08 244 0230 2495 339032 15000000		68.400,00
2026 20 2023 15 452 0220 2068 449051 15000000		109.529,75

DECRETO Nº 14.632, DE 10 DE MARÇO DE 2026

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2026 20 2022 04 122 0204 2002 449052 15000000		170.000,00
2026 20 2022 04 122 0204 2002 339092 15000000		76.796,07
2026 20 2022 13 392 0219 2180 449052 15000000		210.000,00
2026 20 2017 04 122 0204 2002 339092 15000000		75.442,06
2026 38 3801 12 361 0214 2734 339030 15001001		1.100.000,00
2026 38 3801 12 365 0214 2734 339030 15001001		360.000,00
2026 38 3801 12 366 0214 2734 339030 15001001		180.000,00
2026 38 3801 12 367 0214 2734 339030 15001001		180.000,00
2026 38 3801 12 361 0214 1724 449051 15001001		335.862,63
2026 27 2701 10 122 0204 2209 339033 15001002		60.000,00
2026 27 2701 10 301 0183 2209 339034 15001002		340.000,00
2026 27 2702 10 302 0228 2693 339034 15001002		5.350.000,00
TOTAL		70.818.205,19

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:
15000000 - Recursos Ordinários
15001001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
15001002 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Cota-Parte do ICMS - Principal

FONTE DE RECURSOS: 15000000

Código de Classificação: 1.7.2.1.50.0.1.00000.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2025 a 28/02/2025	R\$ 79.041.331,47
Período de 01/03/2025 a 31/12/2025	R\$ 578.636.752,32
Período de 01/01/2026 a 28/02/2026	R\$ 249.261.877,31

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2026, dividido pelo 1º período de 2025, é igual a Taxa de Incremento

DECRETO Nº 14.632, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Período de 01/01/2026 a 28/02/2026	R\$ 249.261.877,31
Período de 01/01/2025 a 28/02/2025	R\$ 79.041.331,47
Taxa de Incremento	3,15

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2025 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2026.

Período de 01/03/2025 a 31/12/2025	R\$ 578.636.752,32	3,15	R\$ 1.824.767.883,86
------------------------------------	--------------------	------	----------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2026	R\$ 249.261.877,31
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2026	R\$ 1.824.767.883,86
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2026	R\$ 2.074.029.761,17
(-) Previsão Orçamentária 2026	R\$ 700.000.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 1.374.029.761,17
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto Nº 14.611, de 27/02/2026	R\$ 51.261.266,04
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 1.322.768.495,13

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 10 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE MARÇO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora Geral do Município

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
Secretário-Executivo de Infraestrutura

DECRETO Nº 14.632, DE 10 DE MARÇO DE 2026

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário-Executivo de Gestão Educacional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

MARLENE PONCIANO
Secretária de Cultura e Patrimônio

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras e Habitação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

LUCIENE JORDÃO RABHA
Secretária Extraordinária de Infraestrutura - Interina

MARCOS SANTOS ROCHA
Secretário de Saúde

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto de Angra Dos Reis